



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

Telefone: (092) 3655-0720 / 0721

### PORTARIA Nº 056.2012.58.1.1.629542.2012.35082.

O Órgão do Ministério Público com atuação na 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no art. 2-A e segs. da Resolução nº 548/07 de 25 de abril de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público.

**CONSIDERANDO** os fatos descritos na Distribuição protocolada sob o nº 5164.2012.CAOPDC.625243.2012.35082, registrada em 15/08/2012, perante Disque Direitos Humanos, recebida por esta 58ª PRODEDIC em 20/08/2012, através da qual se informa seguinte:

*Por indignação as injustiças em relação aos funcionários da Escola Municipal Rodolpho do Valle, venho denunciar os fatos de natureza ilegais que ocorrem nessa escola e tem o aval do subsecretario de Gestão Educacional, Sr. Suames Maciel Gomes. Os fatos são referentes às funcionarias: Prof. Quezia Correa de Oliveira, que está lotada na escola desde 20/03/2012 como auxiliar administrativo e a mesma é concursada como professora (não readaptada) por isso não poderia estar ocupando o cargo. Prof. Francisca Kelly Monteiro da Silva que está lotada na escola desde 07/02/2012 como professora de Língua Inglesa do 6 ao 9 ano do turno matutino (que não funciona as séries citadas). Vale ressaltar que a carga horária da professora de inglês da escola foi sobrecarregada no ano decorrente, sem necessidade visto que há 2 professoras lotadas na escola para a mesma matéria. A Sra. Eliane Monteiro Luiz que está em estado probatório e por isso não poderia estar ocupando o cargo que ocupa.*

*[...]*

*A gestora da Escola Rodolpho Valle, Sra. Edna Carvalho também mantém sua filha Priscila Carvalho como professora de informática do projeto Mais Educação, cargo que também não poderia ser ocupado já que é reservado para universitários que estejam cursando o nível superior e a mesma já é graduada. A gestora também raramente encontra-se na escola que muitas vezes funciona sem uma gota de água para os alunos beberem e que mesmo assim são mantidos na escola.*

**CONSIDERANDO** que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República, no artigo 37, inciso I, assegura a todos os brasileiros o direito de acesso aos cargos públicos, estabelecendo no inciso II que o ingresso se dará, obrigatoriamente, mediante a aprovação prévia em concurso público;



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão**

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

Telefone: (092) 3655-0720 / 0721

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade;

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, provendo as medidas necessárias a sua garantia;

**CONSIDERANDO** ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127), bem como, dentre outras funções, a proteção do patrimônio público e direitos sociais (art. 6º VII, b, e 83, III, da Lei Complementar nº 75/93).

### **R E S O L V E**

**1. INSTAURAR** o procedimento preparatório n.º 5164/2012, tendo por objetivo *apurar a legalidade da lotação e do exercício de cargos de professor no âmbito da Escola Municipal Rodolpho Valle;*

**2. CUMPRIR** as diligências firmadas no Despacho nº 171/2012;

**3. REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE;**

Manaus, 24 de agosto de 2012.

**LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**

Promotora de Justiça/58ªPRODEDIC